



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano I | Edição nº 198

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia
CNPJ 01.611.211/0001-23
Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364
Telefone: (17) 3663-1307
Site: www.mirassolandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano I | Edição nº 198

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2.770, DE 31 DE JULHO DE 2026

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 268/2026, de 20 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço nº 01/2026, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 11/02/2011;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 02 de agosto de 2026 e 06 de agosto de 2026, a servidora Gislaine Cristina Garbi, matrícula funcional nº 1339, ocupante do cargo de Professor Municipal de Educação Básica II, nos termos do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 01/2026.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 31 de julho de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1b0e-fd6d-6691-095a-1d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassolândia (SP), Edição nº 198, ano I, veiculado em 03 de agosto de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS (CPF ***746428**) em 03/08/2026 às 16:55:00 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1b0e-fd6d-6691-095a-1d>